



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 17/2021.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2018/2021, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

02 - Poder Executivo  
01 - Gabinete do Prefeito  
01 - Gabinete do Prefeito

<u>Funcional</u>	<u>Economica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2021</u>
04.122.0052.2.131	3350.41.00	Contribuições	8.680,00

#### **Plano Plurianual- Quadro Projeto ao das Despesas por Projeto/Atividade**

02 - Poder Executivo  
01 - Gabinete do Prefeito  
01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0052.2.131 – Manut. do convênio com a Associação Mineira de Municípios - AMM

2021  
8.680,00 "

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de março de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal